

**RESOLUÇÃO Nº. 025/2026**

**ALTAMIRA/PA, 07 de abril de 2026**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 19 de novembro de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 026/2026, emitido no dia 19 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a perícia médica realizada no dia 11 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE INTEGRAL**, concedida ao Sr. **SEBASTIAO ALVES TEIXEIRA**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA**, com fundamentação legal nos Art. 14, §1º, da Lei Municipal 1.647/2007 Art. 40, § 1, Inciso I, da CF e EC Nº 103/2019 com Proventos Integrais no valor de R\$ 1652,58 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme abaixo detalhado:

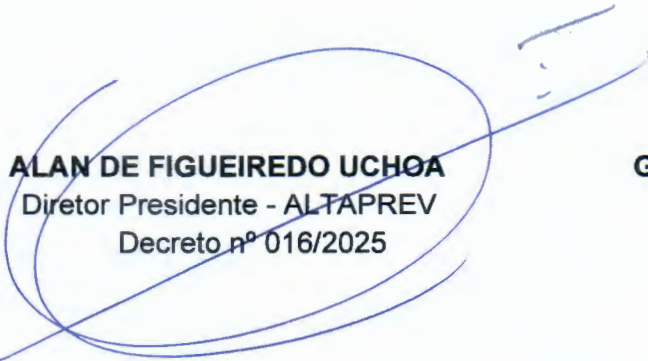
<b>PROVENTO FINAL.....</b>	<b>R\$2.180,83</b>
----------------------------	--------------------


**ART. 2º - O reajuste será de acordo com índices utilizados pelo INSS;**

**ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026;**

**ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/04/2026**

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 07 de abril de 2026

  
**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Decreto nº 016/2025

  
**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015